

**TERMO ADITIVO N.º 01 – CONTRATO N.º 34/2020  
PROCESSO Nº 4649/2020- CD Nº 1189/2020**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Interino, o **SR. RENATO DE PAULA VELLA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.155.518 e do CPF/MF nº 095.055.378-67, de outro lado, a empresa **SELETA ZELADORIA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, com sede à Rua Paraná, nº 104, Centro Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.169.219/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Paulo Roberto Gomes da Rocha, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.490.100-6 e do CPF/MF sob o nº 342.292.708-52

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de **16 de junho de 2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de cozinha – limpeza e serviços gerais pelo período de 60 (sessenta) dias em 02 turnos diários para atender necessidade de mão de obra no grupamento de bombeiros**, para prorrogação em mais 09 (nove) dias passando a vigência **16 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2020**, ao valor R\$ 2.273,69 (dois mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1º, II, c.c 65, I, “b”, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2020
Segurança Pública	146 – 02 .05.06.182.0007.2.001.339034.01.1100000	R\$ 2.273,69
VALOR TOTAL:		R\$ 2.273,69

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 07 de agosto de 2020.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



  
**RENATO DE PAULA VELLA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Interino

  
**SELETA ZELADORIA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**  
Representante da empresa

Testemunhas:

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

  
**LÉTICIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

